DECRETO EXECUTIVO N° 2.246, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.787,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7°, II da Lei Municipal n° 1.109 de 01 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
98 – ENCARGOS ESPECIAIS
98.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
28 – Encargos Especiais
28.846 – Outros Encargos Especiais
28.846.011 – Programas Integrados
28.846.011.0.005 – OUTROS ENCARGOS GERAIS
3.1.30.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.787,00
TOTAL R$ 2.787,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit financeiro apurado no exercício anterior nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.787,00 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais) Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 24 de Fevereiro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração